



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@saojoaonepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº 2441, DE 19 DE JANEIRO DE 2007.

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), à seguinte dotação do Orçamento do Município de São João Nepomuceno:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno

Unidade 07 - Secretaria de Saúde

Sub Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.002.2.0059 – 3.3.90.91 Sentenças Judiciais _____ R\$ 60.000,00

Total da Unidade 07 _____ R\$ 60.000,00

Total da Instituição 02 _____ R\$ 60.000,00

Total Geral _____ R\$ 60.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o superávit financeiro apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno – MG, paço da municipalidade, em 19 de janeiro de 2007.

Edmea Moreira Machado
EDMEA MOREIRA MACHADO
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a Lei
reto em 19/01/07, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Roberto
Ass: Funcionário Responsável
CPF: 334.203.006-20